EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N. 22/2026
OPERADOR DE MÁQUINAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e suas alterações e da Lei Municipal nº 3.415, de 18/11/2026, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de ***23/11/2026 A 02/12/2026,*** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para o cargo de ***OPERADOR DE MÁQUINAS,*** conforme tabela abaixo, regido por Contrato Administrativo, nos termos Lei Municipal n. 2.253/2009. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Especial composta por 03 (três) membros, designados pela Portaria nº 12.669/2025, de 19/12/2025 e da Banca Examinadora designada para Aplicação e Avaliação das Provas Práticas composta por 03 (três) membros, designados pela Portaria n° 13.192, de 19/11/2026.

01 - DO CARGO, ESCOLARIDADE, VAGA(S), CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BÁSICO:

CARGO	Operador de Máquinas
ESCOLARIDADE E REQUISITOS	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria mínima “C”
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
VAGAS	01 vagas + Cadastro Reserva
VENCIMENTO BÁSICO	Padrão 3 - R$3.380,41*
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Por prazo determinado, conforme necessidade

***Vencimento básico com base em outubro/2026**

1.1 - Atribuições do cargo:

Conduzir e operar tratores, motoniveladoras e outras máquinas de grande porte, destinadas aos serviços de construção e conservação de estradas, de ruas; fazer com as máquinas, escavações, terraplanagens, aterros e compressões de solos; zelar pela conservação da máquina que lhe for entregue, mantendo-a em boas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; comunicar a seus superiores imediatos qualquer anomalia verificada no funcionamento da máquina; providenciar no abastecimento de combustível, lubrificante e água; eventualmente dirigir outro tipo de veículo; executar tarefas mecânicas, auxiliando o responsável pela oficina; executar tarefas afins.

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Data, horário e local das inscrições:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
23/11/2026 A 02/12/2026	Manhã: 8h às 11h30m Tarde: 13h às 17h	**Prefeitura Municipal de Casca** Rua Tiradentes, 778, Centro, Telefone: (54) 3347-1233

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, quitação com as obrigações militares.;

2.3 - Documentação necessária para inscrição:

2.3.1 - No ato da inscrição, serão exigidos do candidato a apresentação de **cópia dos seguintes documentos:**

a) Ficha de Inscrição (original) preenchida conforme anexo I;

b) Documento de identificação com foto;

c) Diploma e/ou Certificado do Curso de Ensino Fundamental concluído;

d) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "C"

e) Certidão de casamento, se aplicável, conforme disposto no item 2.3.2.

f) Títulos especificados no item 5.1, se aplicável.

2.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3.1, deverá ser apresentada cópia da certidão de casamento e/ou separação.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fax, e-mail ou internet, somente por procuração, devidamente autenticada em cartório para esta finalidade.

2.5 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - O Edital contendo a relação preliminar dos inscritos será divulgado conforme disposto no Cronograma de Execução deste Edital.

3.2 - Juntamente com a Homologação Final das Inscrições, será publicado o Edital de Convocação para a Prova Prática, contendo a data, o horário, o local, a ordem de apresentação dos candidatos e a descrição das máquinas a serem utilizadas, conforme disposto no Cronograma de Execução deste Edital.

04 - DOS RECURSOS:

4.1 - O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, contado da publicação:
a) da relação preliminar dos inscritos;
b) do resultado preliminar da Prova Prática; e
c) da classificação preliminar, de acordo com o Cronograma de Execução constante do item 08 deste Edital.

4.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, junto à Prefeitura Municipal, situada na Rua Tiradentes, 778, Bairro Centro, Casca, RS, em formulário de acordo com o Anexo II deste Edital.

4.3 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

4.4 - O recurso referente ao resultado da Prova Prática deverá indicar, de forma clara e fundamentada, a máquina, a atividade e a pontuação contestada, sendo analisado pela Banca Examinadora designada para Aplicação e Avaliação das Provas Práticas.

05 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado será composto de Prova de Títulos, de caráter classificatório, e de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, esta conforme o item 06 deste Edital. A Prova de Títulos será avaliada observados os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA

a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Fundamental, Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, em qualquer área de formação, sendo computado apenas um título por modalidade ou nível.	10 pontos por título	Até 50 pontos
b) Diploma ou certificado de conclusão de cursos profissionalizantes ou de formações relacionadas ao cargo, com no mínimo 10 (dez) horas de duração.	10 pontos por título	Até 40 pontos
c) Experiência profissional no exercício do cargo, mínima de 1 (um) ano, com comprovação em Carteira de Trabalho ou outro documento idôneo, sendo computada apenas uma vez independente do tempo de experiência além do período mínimo exigido.	10 pontos	10 pontos

5.2 - A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos e na Prova Prática, sendo classificados exclusivamente os candidatos aprovados na Prova Prática, em ordem decrescente de nota final. Em caso de empate na nota final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

5.2.1 - Maior nota na Prova Prática;

5.2.2 - Maior pontuação no item “a”;

5.2.3 - Maior pontuação no item “b”;

5.2.4 - Maior pontuação no item “c”;

5.2.5 - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

5.2.6 - Idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;

5.2.7 - Sorteio, que será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e data a serem definidos em caso de necessidade de sorteio.

06 - DA PROVA PRÁTICA:

6.1 - A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos com inscrição homologada e terá por objetivo avaliar as habilidades do candidato de acordo com as atribuições do cargo.

6.2 - A Prova Prática será aplicada em 2 (duas) máquinas: Retroescavadeira e Motoniveladora. A descrição das máquinas, a data, o horário, o local e a ordem de apresentação dos candidatos serão divulgados no Edital de Convocação para a Prova Prática, conforme Cronograma de Execução (item 08).

6.3 - A Prova Prática será aplicada e avaliada por Banca Examinadora designada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

6.4 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido de documento oficial de identificação com foto e da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima "C", original e com prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo.

6.4.1 - O candidato que não apresentar a CNH, conforme requisito do cargo, não poderá realizar a Prova Prática, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.4.2 - Será eliminado o candidato que não comparecer à Prova Prática no dia e horário estabelecidos, não havendo segunda chamada.

6.5 - O candidato não poderá realizar a prova usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.

6.6 - A prova terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos, por candidato, em cada máquina, contados a partir da inspeção da máquina. Os tempos serão cronometrados pela Banca Examinadora.

6.7 - A Banca Examinadora definirá as máquinas que serão utilizadas no dia da prova. Será utilizado apenas um modelo de cada máquina, considerando suas condições de uso. O modelo reserva será utilizado, única e exclusivamente, caso a máquina principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

6.7.1 - As máquinas divulgadas no Edital de Convocação poderão, por motivo de força maior, ser substituídas no dia da prova, devendo a substituição ocorrer, sempre que possível, por máquinas semelhantes aos modelos divulgados, sem prejuízo à prova e aos candidatos.

6.8 - A prova na **RETROESCAVADEIRA** será composta das seguintes atividades:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Inspecionar a máquina (verificação do óleo do motor, água do radiador, sinalização, etc.)	5,00
Posicionamento da máquina nos locais determinados pela Banca Examinadora	8,00
Carregamento da concha de material na caçamba do caminhão e ancoragem da máquina	30,00
Abrir uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente), descarregar o material na lateral direita da valeta e tapar a valeta escavada com a concha dianteira, deixando o terreno emparelhado	38,00
Rotação e desligamento do motor	7,00
Agilidade e destreza na execução das atividades	12,00
TOTAL	**100,00**

6.9 - A prova na **MOTONIVELADORA** será composta das seguintes atividades:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Inspecionar a máquina (verificação do óleo do motor, água do radiador, pneus, sinalização, etc.)	5,00
Dar partida e posicionar a máquina no local determinado pela Banca Examinadora	10,00
Regular a lâmina (altura, ângulo e inclinação) de acordo com a orientação da Banca Examinadora	15,00
Espalhar e nivelar material (saibro, cascalho ou terra) em trecho de aproximadamente 20 (vinte) metros, deixando a superfície uniforme e sem acúmulo de material	Até 50,00
Estacionar a máquina com a lâmina apoiada no solo e realizar o desligamento do motor	8,00
Agilidade e destreza na execução das atividades	12,00
TOTAL	**100,00**

6.9.1 - A atividade de espalhamento e nivelamento de material será pontuada de acordo com o percentual do trecho executado com êxito, aferido pela Banca Examinadora, considerando a extensão efetivamente espalhada e nivelada de forma uniforme e sem acúmulo de material:

GRAU DE EXECUÇÃO	PONTUAÇÃO
Atividade concluída integralmente com êxito (100% do trecho)	50,00
Atividade executada com êxito entre 70% e 99% do trecho	35,00
Atividade executada com êxito entre 40% e 69% do trecho	20,00
Atividade executada com êxito em menos de 40% do trecho ou não realizada	0,00

6.10 - A nota de cada máquina será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme as tabelas dos itens 6.8 e 6.9. A nota da Prova Prática será a média aritmética das notas obtidas nas duas máquinas.

6.11 - Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em cada uma das máquinas. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos em qualquer das máquinas.

6.12 - A atividade não concluída dentro do tempo previsto no item 6.6 receberá nota zero. Será eliminado o candidato que provocar acidente ou dano à máquina, ao patrimônio público ou a terceiros, ou que operar a máquina de forma que coloque em risco a sua segurança ou a de outras pessoas, a critério da Banca Examinadora.

6.13 - O candidato, ao receber a informação de sua eliminação, fica impedido de prosseguir na prova.

6.14 - O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado conforme o Cronograma de Execução (item 08), cabendo recurso na forma do item 04 deste Edital.

07 - DAS CONTRATAÇÕES:

7.1 - A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos e necessidade de serviço e interesse da administração.

7.2 - Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Alvará de Folha Corrida (www.tjrs.jus.br);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Carteira de Identidade;
g) CPF;
h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
j) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
l) Cópia Certificado **(Obrigatório)** do Ensino Fundamental concluído;
m) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima "C";
n) Cópia do comprovante de imposto de renda retido na fonte (IRRF);
o) Declaração de bens autenticada em Cartório;
p) Cópia CPF de filhos menores de 21 anos (dependentes);
q) Xerox da Carteira de Vacinação das seguintes vacinas: Vacina Hepatite B, Tríplice Viral, Antitetânica, Influenza A, H1N1 e Covid-19.

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	**23/11/2026 A 02/12/2026**
Relação Preliminar dos Inscritos	04/12/2026
Data para apresentação de Recursos Inscrições Não Homologadas	07/12/2026
Divulgação da Decisão do Recurso	08/12/2026
Homologação Final das Inscrições e Edital de Convocação para a Prova Prática	09/12/2026
Realização da Prova Prática (Turno da Manhã)	**12/12/2026**
Resultado Preliminar da Prova Prática	15/12/2026
Data para apresentação de Recursos do Resultado Preliminar da Prova Prática	16/12/2026
Divulgação da Decisão do Recurso	17/12/2026

Classificação Preliminar (Prova de Títulos e Prova Prática)	18/12/2026
Data para apresentação de Recursos da Classificação Preliminar	21/12/2026
Divulgação da Decisão do Recurso	22/12/2026
Publicação e Homologação da Classificação Final	23/12/2026

09 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período, a critério da Administração.

9.2 - Os candidatos chamados terão prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação que será feita por e-mail, para assumir a vaga existente.

9.3 - Os candidatos chamados que tiveram no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

9.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim o Edital de Homologação do resultado final.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

10.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e no site www.casca.rs.gov.br.

10.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no Edital.

10.4 - Os candidatos classificados deverão manter atualizados o endereço, telefone e e-mail.

10.5 - A entrega e conferência da documentação exigida são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). No momento da inscrição, não será realizada conferência de documentos por parte da organização do processo seletivo. A verificação e análise dos documentos apresentados serão efetuados exclusivamente pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, após o encerramento do período de inscrições.

10.6 - Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Ficha de inscrição;
- Anexo II - Formulário de pedido de recurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASCA, em 19 de novembro de 2026.

JURANDI NERI PERIN
Prefeito Municipal de Casca

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ALESSANDRA COLLE WIEBBELLING
Assessora de Gabinete

Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N. 22/2026
OPERADOR DE MÁQUINAS
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____ (Não preencher este campo)

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço: Rua: _____ Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ E-mail: _____ Telefone residencial nº _____ Celular nº: _____		
Documento de Identidade nº		
Cadastro de Pessoa Física: CPF nº		

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 22/2026, de 19/11/2026, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

CASCA/RS, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

- - - -

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N. 22/2026
OPERADOR DE MÁQUINAS
ANEXO II - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____ CPF nº _____ apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

_____
_____
_____
_____
_____
_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

CASCA/RS, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato